

O que é?

É o instrumento da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, destinado à identificação e qualificação das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), dos Empreendimentos Familiares Rurais e das formas associativas de organização da agricultura familiar. O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) com inscrição ativa, é requisito para o acesso de agricultores familiares, indígenas, quilombolas, pescadores e extrativistas às políticas públicas de apoio e incentivo à produção agrícola familiar.

Quais são os benefícios do CAF?

O (CAF) será o requisito básico para o agricultor (a) familiar e para o empreendedor familiar rural, bem como qualquer de suas formas associativas de organização da agricultura familiar (CAF JURÍDICO) acessarem as diversas políticas públicas voltadas para o incentivo e a geração de renda para agricultura familiar.

O CAF irá identificar todos os membros que compõem uma Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), e um Empreendimento Familiar Rural, bem como, a composição das formas associativas de organização da Agricultura Familiar, permitindo dessa forma que o governo federal obtenha um retrato mais amplo e real do cenário da agricultura familiar.

Principais políticas públicas do governo federal para a agricultura familiar

1. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;
2. Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
3. Seguro da Agricultura Familiar (SEAF);
4. Garantia-Safra;
5. Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM);
6. Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF);
7. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
8. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
9. Programa Nacional de Proteção e Uso do Biodiesel (PNPB);
10. Beneficiário Especial da Previdência Social;
11. Auxílio Emergencial Financeiro;
12. E demais programas estaduais e municipais.

Quem pode solicitar inscrição no CAF?

Os beneficiários que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326/2006:

- Agricultores familiares;
- Silvicultores;
- Extrativistas;
- Aquicultores;
- Maricultores;
- Pescadores artesanais;
- Povos indígenas;
- Quilombolas;
- Povos e Comunidades tradicionais;
- Empreendedores familiares rurais; e
- Formas associativas de organização da agricultura familiar.

Onde solicitar a emissão do CAF?

- As Instituições cadastradas no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para a emissão do CAF são: Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Emater; Secretarias Municipais de Agricultura.

Procure uma dessas instituições no seu município para obter o seu Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF.

Para mais informações acesse: <https://www.gov.br/mda/pt-br/> / WhatsApp: 61 99965-6115 / e-mail: caf@mda.gov.br